



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2026 – São Paulo, quinta-feira, 10 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 9/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

EDITAL DE CHAMAMENTO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS INSCRITOS(AS) PARA ATUAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO N.º 7 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 – TRF3

(Prazo: 9 a 11 de setembro de 2026)

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 7.º do [Provimento CJF3R.n.º 103/2024](#);

CONSIDERANDO a [Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025](#);

CONSIDERANDO o Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13031376);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0027246-94.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

1. Chamar os(as) juízes(as) federais inscritos(as) no Programa Justiça 4.0 – TRF3, conforme as **Listagens I e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, para atuarem no **Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3** no período de **01/10/2026 a 31/03/2027**.

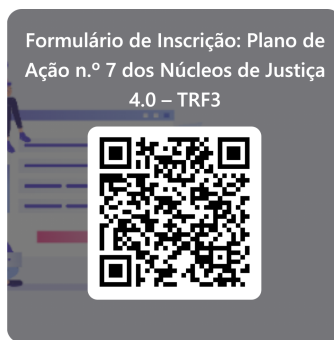
2. O Plano de Ação n.º 7 contará com a atuação de juízes(as) lotados(as) nos Núcleos e de **até 7 (sete) juízes(as) federais integrados(as) à Justiça 4.0 – TRF3 que atenderem ao presente chamamento**, sem prejuízo de suas atribuições.

3. Os(As) juízes(as) federais atuarão em processos sob o rito dos **juizados especiais federais** que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontos para julgamento, com a **prolação de sentenças e seu cumprimento** durante o prazo de execução do Plano de Ação n.º 7.

3.1. A carga de trabalho atribuída a cada juiz(a) atuante observará a **estrutura de apoio** nos Núcleos, a **complexidade** dos processos envolvidos no Plano de Ação e, no caso dos(as) juízes(as) indicados(as), a **distribuição** na unidade de lotação.

4. Os Núcleos possuem **estrutura própria de servidores** para o processamento dos feitos (Secretaria Única) e para a elaboração de minutas de sentença (Gabinetes), em apoio a todos os(as) juízes(as) federais atuantes no Plano de Ação – lotados(as) e indicados(as).

5. As inscrições devem ser realizadas no período de **9 a 11 de setembro de 2026**, exclusivamente pelo preenchimento de formulário eletrônico ([Formulário de Inscrição: Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 – Preencher o formulário](#)), dispensando o encaminhamento por meio físico, por e-mail ou pelo SEI.



5.1. Na inscrição, os(as) juízes(as) apresentarão **declaração** de inexistência de acúmulo injustificado de processos. Além disso, deverão **comprometer-se** com a manutenção da produtividade apurada na unidade de lotação nos 12 meses anteriores à indicação.

5.2. Não serão admitidas as inscrições de juízes(as) que não constem das **Listagens I e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

5.3. No dia **14 de setembro de 2026**, os(as) juízes(as) inscritos(as) poderão apresentar **pedido fundamentado de desistência** da inscrição para atuação no Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

5.4. O pedido de desistência deve ser apresentado até as **23h59** no seguinte e-mail: trf3-cgp4.0@trf3.jus.br, com o assunto "PEDIDO DE DESISTÊNCIA - NÚCLEOS".

5.5. O pedido enviado sem fundamentação, fora do prazo ou por outros meios não será conhecido.

5.6. O Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 decidirá sobre os pedidos de desistência apresentados pelos(as) juízes(as) federais.

6. Nos termos do art. 7.º da Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025, a indicação de juízes(as) para atuação no Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos observará a dimensão da demanda específica a ser atendida e as seguintes **preferências**:

a) juízes(as) ainda não indicados(as) para atuação em Plano de Ação;

b) juízes(as) atuantes na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação;

c) juízes(as) com demanda de trabalho inferior à média aferida no âmbito da Justiça 4.0 – TRF3, segundo os critérios de nivelamento estabelecidos pelo Comitê

Gestor.

6.1. Havendo mais juízes(as) inscritos(as) do que as vagas disponíveis para o Plano de Ação, será observada a ordem de **antiguidade** dos(as) juízes(as) nas indicações.

7. Os atos processuais no âmbito dos Núcleos serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, em conformidade com o "**Juízo 100% Digital**".

8. A existência de **atraso** no cumprimento do Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos, entendido como a pendência de julgamento de processos após o prazo de sua vigência, constitui impedimento à participação do(a) juiz(a) indicado(a) em novos Planos de Ação até que superada a mora, sem prejuízo da comunicação à Presidência do Tribunal e à Corregedoria Regional, para eventuais providências.

8.1. Os períodos de férias e/ou folgas compensatórias **não suspenderão ou interromperão** o prazo de execução do Plano de Ação.

9. A atuação no Plano de Ação **cessará** a pedido do(a) juiz(a) indicado(a), ou de ofício, caso seja verificado prejuízo no trâmite e julgamento do acervo originário, ou se não forem cumpridas metas de produtividade mínima, de acordo com critérios indicados pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

9.1. Os(as) juízes(as) cuja atuação foi cessada manterão sob sua responsabilidade os **processos já recebidos**.

10. Oportunamente, será publicado Edital de Divulgação dos(as) Juízes(as) Federais Inscritos(as) para Atuação no Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Desembargadora Federal Giselle França
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 08/09/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4843, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 11 de setembro de 2026, as férias agendadas para 31 de agosto a 17 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4768/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17489, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 8/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESARAROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 188, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 142, de 30 de janeiro de 2025](#), e o [Provimento CJF3R n.º 154, de 15 de maio de 2025](#), para regionalizar a competência dos 4.º e 6.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no processamento e no julgamento de demandas relativas ao fornecimento e à administração de medicamentos em toda a Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 238, de 6 de setembro de 2016](#), e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a especialização de varas para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde pública;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 530, de 10 de novembro de 2023](#), que institui a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os Provimentos [CJF3R n.º 142, de 30 de janeiro de 2025](#), e [n.º 154, de 15 de maio de 2025](#), que implantaram, respectivamente, o 4.º e o 6.º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 156, de 16 de junho de 2025](#), que atribuiu aos referidos Núcleos competência exclusiva para o processamento e o julgamento de demandas relativas ao fornecimento e à administração de medicamentos, respectivamente nas Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo;

CONSIDERANDO que a avaliação do primeiro ano de vigência do [Provimento CJF3R n.º 156/2025](#) evidenciou acentuado desequilíbrio na distribuição entre os dois Núcleos, decorrente do critério territorial de repartição da competência, e não da variação da demanda em relação ao prognóstico que embasou a especialização;

CONSIDERANDO que o caráter virtual e sem barreiras geográficas dos Núcleos de Justiça 4.0 torna dispensável o critério territorial de repartição da competência em matéria de fornecimento e administração de medicamentos;

CONSIDERANDO a densidade de trabalho própria das ações que versam sobre o fornecimento de medicamentos, caracterizadas pela necessidade de instrução técnica, pela incidência concentrada de pedidos de tutela de urgência e pela supervisão continuada da fase de cumprimento;

CONSIDERANDO a conveniência de que as competências previstas nos incisos I e II do art. 2.º dos Provimentos CJF3R n.º 142/2025 e n.º 154/2025 sejam exercidas por magistrados(as) distintos, de modo a assegurar dedicação exclusiva à matéria especializada sem prejuízo da contribuição dos Núcleos para a equalização regional da carga de trabalho;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0026194-63.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II e §3.º do art. 2.º do [Provimento CJF3R n.º 142, de 30 de janeiro de 2025](#), bem como incluir o §4.º, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

I – processos oriundos de todas as unidades judiciárias de 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região, conforme critérios estabelecidos nos Planos de Ação aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região ([Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#)); e

II – processos de natureza cível que tenham por objeto unicamente as prestações positivas de saúde pública consistentes no fornecimento e/ou na administração de medicamentos, com competência territorial em toda a Justiça Federal da 3.ª Região, conforme codificação de assuntos do Anexo I.

§ 1.º

§ 2.º

§3.º A distribuição dos processos referidos no inciso II do caput observará critérios de alternância e aleatoriedade entre o 4.º e o 6.º Núcleos de Justiça 4.0, de modo a assegurar a repartição equitativa das novas ações ajuizadas em toda a Justiça Federal da 3.ª Região.

§4.º A competência prevista no inciso II do caput será exercida com exclusividade pelos(as) juízes(as) federais lotados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0, e a competência prevista no inciso I do caput, pelo(a) juiz(a) federal designado(a) para o Núcleo em cada Plano de Ação, nos termos do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024."

Art. 2.º Alterar os incisos I, II e §3.º do art. 2.º do [Provimento CJF3R n.º 154, de 15 de maio de 2025](#), bem como incluir o §4.º, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

I – processos oriundos de todas as unidades judiciárias de 1.º grau da Justiça Federal da 3.ª Região, conforme critérios estabelecidos nos Planos de Ação aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região ([Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#)); e

II – processos de natureza cível que tenham por objeto unicamente as prestações positivas de saúde pública consistentes no fornecimento e/ou na administração de medicamentos, com competência territorial em toda a Justiça Federal da 3.ª Região, conforme codificação de assuntos do Anexo II.

§ 1.º

§ 2.º

§3.º A distribuição dos processos referidos no inciso II do caput observará critérios de alternância e aleatoriedade entre o 4.º e o 6.º Núcleos de Justiça 4.0, de modo a assegurar a repartição equitativa das novas ações ajuizadas em toda a Justiça Federal da 3.ª Região.

§4.º A competência prevista no inciso II do caput será exercida com exclusividade pelos(as) juízes(as) federais lotados(as) no 6.º Núcleo de Justiça 4.0, e a competência prevista no inciso I do caput, pelo(a) juiz(a) federal designado(a) para o Núcleo em cada Plano de Ação, nos termos do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024."

Art. 3.º Alterar a rubrica do Anexo I do [Provimento CJF3R n.º 142, de 30 de janeiro de 2025](#), que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a tabela de assuntos:

"ANEXO I DO PROVIMENTO CJF3R N.º 142, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Assuntos processuais que se incluem na competência do 4.º Núcleo de Justiça 4.0, em toda a Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do inciso I, do art. 2.º do Provimento CJF3R n.º 142/2025:

..."

Art. 4.º Alterar a numeração e a rubrica do "Anexo I" do [Provimento CJF3R n.º 154, de 15 de maio de 2025](#), que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a tabela de assuntos:

"ANEXO II DO PROVIMENTO CJF3R N.º 154, DE 15 DE MAIO DE 2025

Assuntos processuais que se incluem na competência do 6.º Núcleo de Justiça 4.0, em toda a Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do inciso I, do art. 2.º do Provimento CJF3R n.º 142/2025:

..."

Art. 5.º Não haverá redistribuição dos feitos, cartas de ordem, precatórias e rogatórias em andamento em decorrência das alterações deste Provimento.

Art. 6.º O Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 aferirá semestralmente a distribuição dos processos referidos no inciso II do art. 2.º dos Provimentos CJF3R n.º 142/2025 e n.º 154/2025, por Núcleo e por magistrado, bem como a participação de cada unidade no total regional, em relatórios a ser encaminhados ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região nos meses de fevereiro e agosto de 2027.

Art. 7.º A Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) adotará as providências necessárias de parametrização do sistema PJe até a entrada em vigor deste Provimento.

Art. 8.º Este Provimento revoga os artigos 1.º e 2.º do [Provimento CJF3R n.º 156, de 16 de junho de 2025](#), e entra em vigor:

I – no dia 1.º/10/2026, em relação aos arts. 1.º a 4.º;

II – na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17481, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/8 a 4/9/2026, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17482, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/8 a 4/9/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17483, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/8 a 4/9/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17484, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, nos dias 3 e 4/9/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015476-07.2026.4.03.8000

Interessado(a): SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Informação DMAG 13482683: ciente.

Acolho o pedido formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Convocada SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO e autorizo seu afastamento no dia 16 de setembro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, para participar da solenidade de aposição da placa "Juiz Federal Sidmar Dias Martins" no Gabinete da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029160-77.2018.4.03.8000

Interessado(a): DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES licença-saúde no período de 08 a 17 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020996-94.2016.4.03.8000

Interessado(a): THALES BRAGHINI LEAO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal THALES BRAGHINI LEAO licença-saúde no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 13485165 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

268ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 21/09/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, E DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

Ata da 267ª Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2026.

Aprovar:

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal DAVID DANTAS

001) 0003565-95.2026.4.03.8000 - Pensão Estatutária

Tipo de Matéria: Pensão

Partes: Ana Cristina Marques (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Submeter a referendo:

001) 0002864-37.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 245, de 18 de agosto de 2026, que alterou a estrutura da SAUD e da SEGE.

002) 0011828-19.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

ATO PRES Nº 8111, de 07 de julho de 2026, que convocou a Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes A e B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para votar - *compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS* - nos processos majoritariamente referentes a matérias de competência da 2ª Seção, nos quais há impedimento de magistrado (Juiz Federal Convocado Ney de Andrade), a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 20 de julho de 2026, conforme solicitação contida no Ofício - Nº 3 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS: Processo nº 5000087-66.2020.4.03.6007 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000621-87.2018.4.03.6004 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5001871-36.2019.4.03.6000 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000105-59.2021.4.03.6005 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000316-26.2020.4.03.6007 - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5007536-33.2019.4.03.6000 - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos e Processo nº 5001839-79.2020.4.03.6005 - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13440169/2026

ATA DA 591ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo:

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 590ª Sessão Ordinária de 06 de agosto de 2026.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

00001 - Processo: 0001733-21.2026.4.03.8002 - Projeto

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIA Jus (Interessado) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Referendo do Despacho CRIA Jus 13279827 e Relatório NUPC 13265348 - 12ª edição do Projeto Caminho do Acordo, realizada nas Aldeias Indígenas Pirajuí e Arroio Korá, em Paranhos/MS, nos dias 22 e 23 de junho de 2026.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as propostas de deliberação para: I - tomar ciência do Relatório nº 13265348/2026, referente à 12ª edição do Projeto Caminho do Acordo, realizada nas Aldeias Indígenas Pirajuí e Arroio Korá, em Paranhos/MS; II - determinar o registro dos resultados da ação para fins de acompanhamento institucional das atividades de itinerância desenvolvidas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e III - consignar reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, pela CRIA Jus e pelas instituições parceiras, em razão dos relevantes resultados alcançados na promoção do acesso à Justiça, da cidadania e da inclusão social das comunidades atendidas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00002 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da Terceira Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação nº 7 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba e Presidente Prudente/SP), contido na Ficha Inicial do Projeto nº 13269690 e objeto da Decisão nº 13312805/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, que propôs sua execução, bem como referendou o Despacho 13314823/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou a execução do mencionado Plano de Ação, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, apreciou os processos que seguem

00003 - Processo: 0008142-50.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0011812-65.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00005 - Processo: 0011813-50.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00006 - Processo: 0011814-35.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00007 - Processo: 0011815-20.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00008 - Processo: 0011816-05.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00009 - Processo: 0011817-87.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00010 - Processo: 0011820-42.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00011 - Processo: 0011821-27.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00012 - Processo: 0011826-49.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Campo Grande/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada na Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no Fórum da Justiça Federal de Campo Grande, no Fórum do Juizado Especial Federal e no Fórum das Turmas Recursais de Campo Grande, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00013 - Processo: 0012577-36.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Corumbá/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00014 - Processo: 0012581-73.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Corumbá/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Corumbá/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00015 - Processo: 0013248-59.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Unidade de Apoio Permanente – UAP de Coxim/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Coxim/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00016 - Processo: 0015150-47.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00017 - Processo: 0015152-17.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00018 - Processo: 0015153-02.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00019 - Processo: 0015155-69.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00020 - Processo: 0015157-39.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00021 - Processo: 0015158-24.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 7ª Vara Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00022 - Processo: 0015160-91.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00023 - Processo: 0015162-61.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Santos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00024 - Processo: 0015240-55.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00025 - Processo: 0015246-62.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00026 - Processo: 0015234-48.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00027 - Processo: 0017019-45.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00028 - Processo: 0017020-30.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00029 - Processo: 0017021-15.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Dourados/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00030 - Processo: 0017022-97.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Dourados/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Dourados/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00031 - Processo: 0017023-82.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00032 - Processo: 0017024-67.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00033 - Processo: 0017025-52.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ponta Porã/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Ponta Porã/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00034 - Processo: 0017205-68.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Naviraí/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00035 - Processo: 0017206-53.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Naviraí/MS (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum da Justiça Federal de Naviraí/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00036 - Processo: 0015159-09.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Eletrônico de Santos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na Central de Processamento Eletrônico Judicial de Santos e São Vicente/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00037 - Processo: 0005837-59.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00038 - Processo: 0005979-63.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00039 - Processo: 0007120-20.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Andradina/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00040 - Processo: 0004680-51.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00041 - Processo: 0005709-39.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00042 - Processo: 0007591-36.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00043 - Processo: 0006001-24.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Americana/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00044 - Processo: 0006091-32.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana /SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00045 - Processo: 0006127-74.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana /SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00046 - Processo: 0005845-36.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00047 - Processo: 0007267-46.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Avaré/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00048 - Processo: 0004433-70.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Avaré/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00049 - Processo: 0005969-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00050 - Processo: 0006731-35.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00051 - Processo: 0005833-22.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00052 - Processo: 0005576-94.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00053 - Processo: 0007325-49.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00054 - Processo: 0006777-24.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00055 - Processo: 0005317-02.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00056 - Processo: 0004763-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00057 - Processo: 0006639-57.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00058 - Processo: 0008379-50.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00059 - Processo: 0005691-18.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00060 - Processo: 0006392-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00061 - Processo: 0007405-13.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00062 - Processo: 0006489-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00063 - Processo: 0006281-92.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00064 - Processo: 0006499-23.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00065 - Processo: 0005827-15.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00066 - Processo: 0005878-26.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00067 - Processo: 0006401-38.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00068 - Processo: 0003267-03.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00069 - Processo: 0000269-62.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00070 - Processo: 0004638-02.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00071 - Processo: 0006530-43.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00072 - Processo: 0006633-50.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00073 - Processo: 0006092-17.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00074 - Processo: 0006359-86.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00075 - Processo: 0006938-34.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00076 - Processo: 0007188-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00077 - Processo: 0006897-67.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00078 - Processo: 0007057-92.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos /SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00079 - Processo: 0006452-49.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00080 - Processo: 0006651-71.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00081 - Processo: 0005946-73.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00082 - Processo: 0007358-39.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00083 - Processo: 0005839-29.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00084 - Processo: 0015844-47.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00085 - Processo: 0005662-65.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00086 - Processo: 0005325-76.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00087 - Processo: 0005775-19.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00088 - Processo: 0005032-09.2026.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00089 - Processo: 0021406-06.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária (virtual) realizada na 1ª Vara Federal Previdenciária com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

Por fim, foram apreciados os processos abaixo:

00090 - Processo: 0307397-39.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção Regional

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a RESOLUÇÃO PRES Nº 851, de 29 de julho de 2026, que alterou a Resolução PRES n.º 688/2024, que regulamentou as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00091 - Processo: 0001855-05.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a PORTARIA CJF3R Nº 863, de 07 de agosto de 2026, que suspendeu o expediente presencial, a partir das 17h (horário de Mato Grosso do Sul), e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - Coxim, no dia 05 de agosto de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e onze minutos do dia vinte e quatro de agosto do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4844, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, o gozo de férias no período de 09 a 28 de novembro de 2026 (Ano Civil 2023 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO PRES Nº 8302, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ, 262/2018-CNJ e 32/2026- PRES/CORE, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, 1º Juiz Federal do 1º Núcleo de Justiça 4.0 em São Paulo/SP, para, nos termos do Despacho 13479400/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Juíza Federal Convocada PAULA MANTOVANIAVELINO, no período de 14 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 4ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9927, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 13468477 DICS,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e JULIANA CHAVES TIMO, RF 4767, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços N.I. 12.006.10.2026 (13432409), firmado com a empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios do tipo *coffee break* e lanches, destinados ao atendimento de eventos institucionais, sessões de julgamento e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 08/09/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13482699/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

PROCESSO SEI Nº 0033785-13.2025.4.03.8000

Objeto: contratação de serviços de atendimento ao público, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Obtenção do edital: a partir de 10/09/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/09/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 25/09/2026, às 10h00.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 08/09/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13485841/2026

Processo nº 0032582-21.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.002.15.2022 ao Contrato nº 07.002.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.425.034/0001-96; Objeto: reajuste de preços e prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 07/10/2026, para os itens 6, 8, 10, 14, 16, 18, 20 e 23; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato; Data de assinatura: 08/09/2026; Vigência: 12 meses, a partir de 07/10/2026; Valor total: R\$ 263.424,38; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 do Tribunal Superior do Trabalho - TST; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Wesley dos Santos, Diretor-Geral, em exercício, e pela Contratada, o Sr. José André Mendes Coimbra, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 09/09/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13477968/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 13477968

Conforme documento 13477851, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. S. F., no dia 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477833/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003247-30.2017.4.03.8000

Documento nº 13477833

Conforme documento 13477627, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora P. R. M. L. C., no período de 10/09/2026 a 13/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13389645/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018484-75.2015.4.03.8000

Documento nº 13389645

Conforme documento 13389635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. E. P. A., no período de 05/08/2026 a 03/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477007/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 13477007

Conforme documento 13477000, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. M. B. C., no período de 02/09/2026 a 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477284/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025022-86.2026.4.03.8000

Documento nº 13477284

Conforme documento 13477279, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. M. P., no dia 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477795/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010016-88.2016.4.03.8000

Documento nº 13477795

Conforme documento 13477787, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. R. M. J. G., no dia 03/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477810/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000

Documento nº 13477810

Conforme documento 13477801, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. L. F., nos dias 03/09/2026 e 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477934/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008000-59.2019.4.03.8000

Documento nº 13477934

Conforme documento 13477917, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora P. Y. T., no dia 03/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477956/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 13477956

Conforme documento 13477948, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. G. DE C., no dia 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13478760/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13478760

Conforme documento 13478753, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. G. DE A. A., nos dias 03/09/2026 e 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13479563/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 13479563

Conforme documento 13479549, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. B. P. C., nos dias 03/09/2026 e 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13480634/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 13480634

Conforme documento 13480626, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora L. L. S., no período de 02/09/2026 a 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481377/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 13481377

Conforme documento 13481375, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. R. M. DE A., no dia 03/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481380/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022026-38.2014.4.03.8000

Documento nº 13481380

Conforme documento 13481378, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. S. N., no dia 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481384/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000

Documento nº 13481384

Conforme documento 13481383, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. DOS S. G., no período de 02/09/2026 a 13/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481386/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 13481386

Conforme documento 13481385, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. S. G., no dia 04/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481489/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 13481489

Conforme documento 13481488, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. A. P. DO N., no período de 07/09/2026 a 11/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481565/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002598-50.2026.4.03.8000

Documento nº 13481565

Conforme documento 13481559, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. F., no período de 31/08/2026 a 11/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481853/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13481853

Conforme documento 13481775, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. C. DE S. E S. F., no período de 08/09/2026 a 05/01/2027.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13481556/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 13481556

Conforme documento 13481550, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. N., no período 01/09/2026 a 05/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477181/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0026612-98.2026.4.03.8000

Documento nº 13477181

Defiro o pedido de afastamento de EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, RF 2986, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/08/2026 a 29/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13468550/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0035990-15.2025.4.03.8000

Documento nº 13468550

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora TERESA CRISTINA LOURENCO, R.F. nº 4315.

Tendo em vista a informação DAPE13468548 averbo o tempo de serviço da servidora prestado em empresa privada no período de **12/07/1993 a 11/09/1996**, num total de **1.155 (mil, cento e cinquenta e cinco)** dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13459509/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0029628-65.2023.4.03.8000

Documento nº 13459509

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOÃO PEDRO LIMAS, R.F. nº 1079.

Tendo em vista a informação DAPE13459499, dê-se ciência ao interessado ciência ao interessado para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, **em substituição** à Certidão lavrada em 08/08/2023 (10078693) e respectiva **Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, com as devidas correções**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13477143/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0051482-57.2019.4.03.8000

Documento nº 13477143

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor inativo ANGELO ALFREDO MEIRELLES, R.F. nº 163.

Tendo em vista a informação DAPE 13476504 dê-se ciência ao interessado da necessidade da apresentação de nova Certidão a ser expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em substituição à Certidão emitida em 10/09/2019 (5370346), para regularização de sua averbação de tempo de serviço bem como de sua aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13203494/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0013882-55.2026.4.03.8000
Documento nº 13203494

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora TERESA CRISTINA LOURENCO, R.F. nº 4315.

Tendo em vista a informação DAPE 13203491, averbo:

- **215 (duzentos e quinze)** dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de **01/09/1998 a 04/09/2001** (data da publicação da Medida Provisória 2225-45/2001), nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 13445599/2026

Na Portaria DIRG nº 9901 (13439109), de 24 de agosto de 2026, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 158/2026, Caderno Administrativo, de 27 de agosto de 2026:

Onde se lê: "...FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto..."

Leia-se: "... FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 04/09/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CRONOGRAMA Nº 13471419/2026
SESSÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL*
CALENDÁRIO DO ANO 2027

MÊS	RECEBIMENTO DE PROCESSO	DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
JANEIRO	14.12.2026	27.01.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
FEVEREIRO	18.01.2027	24.02.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
MARÇO	01.02.2027	10.03.2027	PRESENCIAL
	15.02.2027	31.03.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
ABRIL	01.03.2027	14.04.2027	PRESENCIAL
	15.03.2027	28.04.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
MAIO	05.04.2027	12.05.2027	PRESENCIAL
	19.04.2027	26.05.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA

JUNHO	03.05.2027	09.06.2027	PRESENCIAL
	17.05.2027	30.06.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
JULHO	07.06.2027	14.07.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
	21.06.2027	28.07.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
AGOSTO	19.07.2027	25.08.2027	PRESENCIAL
SETEMBRO	02.08.2027	08.09.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
	16.08.2027	29.09.2027	PRESENCIAL
OUTUBRO	30.08.2027	13.10.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
	20.09.2027	27.10.2027	PRESENCIAL
NOVEMBRO	04.10.2027	10.11.2027	PRESENCIAL
	18.10.2027	24.11.2027	ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
DEZEMBRO	16.11.2027	15.12.2027	PRESENCIAL

* Portaria CATRF3R nº 59, de 27 de agosto de 2026:

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2027:

1º de janeiro Confraternização Universal; 25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo (somente na sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região em São Paulo, excluindo-se a Turma Regional de Mato Grosso do Sul); 08 e 09 de fevereiro Carnaval; 24 de março Feriado Legal; 25 de março Feriado Legal; 26 de março Sexta-feira Santa; 21 de abril Tiradentes; 27 de maio Corpus Christi; 09 de julho Revolução Constitucionalista (somente na sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região em São Paulo, excluindo-se a Turma Regional de Mato Grosso do Sul); 11 de agosto Feriado Legal; 26 de agosto Aniversário da cidade de Campo Grande (somente para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul); 07 de setembro Independência do Brasil; 11 de outubro Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (somente para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul); 12 de outubro Nossa Senhora Aparecida; 29 de outubro Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro; 1.º de novembro Feriado Legal; 02 de novembro Finados; 15 de novembro Proclamação da República; 08 de dezembro Dia da Justiça; 24 de dezembro Feriado Legal; 31 de dezembro Feriado Legal.

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 28 de maio, 06 de setembro e 11 de outubro de 2027.

§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

§ 2.º Em razão do disposto no artigo 1.º, fica excluído do artigo 2.º o ponto facultativo do dia 11 de outubro de 2027 para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º O expediente no dia 10 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas, na sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região em São Paulo, e às 13 horas, na Turma Regional de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal 5.010/66, artigo 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson Di Salvo**, Desembargador Federal Presidente, em 08/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13484869/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026 - UASG 090017

(número do Edital no comprasgov/PNCP: 20/2026)

Processo nº 0001006-65.2026.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de atualização do sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) do Fórum Federal de Presidente Prudente, foi adjudicado para a empresa PREVENIR EXTINTORES E INSTALAÇÕES LTDA., ao preço total de R\$210.886,86.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13485316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - UASG 090017
(número do Edital no comprasgov/PNCP: 27/2026)

Processo nº 0004785-28.2026.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, mediante Registro de Preços, de cadeiras giratórias e cadeiras fixas para pessoa obesa, foi adjudicado para a empresa INTERMARES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. aos preços unitários de R\$1.220,00 para os itens 1 e 2, e R\$1.110,00 para os itens 3 e 4.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 08/09/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13467319/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016767-73.2025.4.03.8001

EMPRESA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 59/2026 - DICT/SUFT (doc. 13467264)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificados de 95 e de 57 dias, para a entrega dos itens 25 e 26 registrados na Ata de Registro de Preços n. 14/ 2024, e contratados mediante a Nota de Empenho 2025NE000927, em violação ao item 6.3.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024, com fundamento na Cláusula Oitava, subitem 8.1.2, alínea "a", do sobredito Termo de Referência c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13452720/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013580-57.2025.4.03.8001

EMPRESA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 57/2026 - DICT/SUFT (doc. 13452572).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificado para a manutenção corretiva do elevador nº 16700003, instalado no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, referente aos chamados abertos em 22/07/2025 e 18/08/2025, em violação ao item 6.2.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.392.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial- DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epígráfico, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/09/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13466140/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013671-50.2025.4.03.8001

EMPRESA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 58/2026 - DICT/SUFT (doc. 13465916).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão de falhas na manutenção corretiva dos elevadores do Fórum Federal de Ribeirão Preto, no período de maio a agosto de 2025, em violação aos itens 6.2.1.1 e 6.2.3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.389.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epígráfico, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/09/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13474714/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014256-05.2025.4.03.8001

EMPRESA: NOVA CERTA COMERCIAL LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 13390531 e 13390764), a empresa **NOVA CERTA COMERCIAL LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 13474549.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NOVA CERTA COMERCIAL LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **NOVA CERTA COMERCIAL LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/09/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13480494/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 13480494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13409781 e nº 13424050, CONCEDO Licenças por Acidente de Serviço ao servidor D. P. C., para os períodos de **13/08/2026 a 14/08/2026 e 18/08/2026 a 01/09/2026**, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 04/09/2026, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13476443/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029563-09.2019.4.03.8001

Documento nº 13476443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13475561, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. DA S., para o período de 03/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13476447/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008116-96.2018.4.03.8001

Documento nº 13476447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13475870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora O. R. C., para o período de 03/09/2026 a 12/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13476455/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009195-32.2026.4.03.8001

Documento nº 13476455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13475661, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. P. P. DA S., para o período de 02/09/2026 a 05/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13476458/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011707-22.2025.4.03.8001

Documento nº 13476458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13475507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. S. C., para o período de 03/09/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13476462/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006021-15.2026.4.03.8001

Documento nº 13476462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13475608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. P. C. C., para o período de 03/09/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13478230/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048669-59.2016.4.03.8001

Documento nº 13478230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13475717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. T. DO A., para o período de 03/09/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13479032/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071227-25.2016.4.03.8001

Documento nº 13479032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13478775, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. C. B., para o período de 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13478981/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050707-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13478981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13468409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. F. S. L., para o período de 02/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13478928/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061367-97.2016.4.03.8001

Documento nº 13478928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13469639, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. F. L., para o período de 31/08/2026 a 08/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13478275/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055215-33.2016.4.03.8001

Documento nº 13478275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13470932, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. D. C., para o período de 02/09/2026 a 04/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/09/2026, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13428325/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor JOAO MARCONI CARVALHEIRO, RF 9348.

Concedo prioridade ao trâmite do presente feito, em razão de estar amparada pelo art. 9º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com Deficiência.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13428323, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13427261.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7503, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009205-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada 12682571, de 03 de setembro de 2026, da Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13478453);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13475322);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR o servidor LUÍS JOSÉ PEREIRA, RF 3573, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7504, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013589-82.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (13459333), de 31 de agosto de 2025, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13465668), de 04 de setembro de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13465668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13459366);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ANA BEATRIZ GUIMARÃES FERNANDES, RF 9591, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Segurança para a Divisão de Segurança Institucional, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7507, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009213-87.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (13475201), de 03 de setembro de 2026, da Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13479213);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13475439);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO MARCELO FORESTIERI, RF 3947, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7511, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013499-74.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DFOR 13464746, de 04/09/2026, da Mm. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13480111);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, RF 7988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 36º Gabinete da 12ª Turma Recursal, e alterar sua lotação das Turmas Recursais para a 5ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR o servidor FELIPE SANTANA GALVÃO, RF 9323, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária, e alterar sua lotação da referida unidade para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7514, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024572-03.2026.4.01.8000;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 127 (13477998);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13481739);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 08/09/2026, o servidor HENRIQUE TAVARES MARTINS, RF 8116, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 6ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7512, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013807-13.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (13476554), de 04 de setembro de 2026, da MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13480633);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13477439);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIZA COELHO COSTA, RF 9150, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7513, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 20 (13459657), de 03 de setembro de 2026, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13481582);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13480497);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FÂNORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI, RF 9063, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

II - DESIGNAR a servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7500, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013693-74.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 122 (13469356);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13475391);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/09/2026, a servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Paraná para esta Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/09/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DIFO N° 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato N° 04.1006.10.26 (13463897), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa CORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para substituição parcial das estruturas e telhas da Cobertura do Fórum Federal de Ribeirão Preto, os seguintes servidores:

1 - Engenharia Civil:

Titular: **MILTON KAZUHIRO SANAE**, RF 7756 e CPF 098.489.128-51

Substituto: **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA**, RF 8607 e CPF 002.007.751-38

2 - Segurança do Trabalho:

Titular: **FERNANDO CAETANO DE SOUZA**, RF 9087 e CPF 338.969.728-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 08/09/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP Nº 60, de 21 de novembro de 2024, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (11444482);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2021-COOR/CÍVEL, de 15 de abril de 2021 (7593390);

CONSIDERANDO os termos da solicitação da 11ª Vara Cível (13475044);

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR, tão somente em relação à 11ª Vara Cível, a Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível, que passa, assim, a ser a seguinte:

Varas Cíveis	NOME	RF
1ª	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	5134
2ª	TAYNÁ THOMÉ PINTO DE SOUZA	8970
	URIAS LANGHI PELLIN	4435
4ª	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	5924
	MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS	9049
5ª	ORLANDO LOPES DA SILVA	4065
	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES	8006
6ª	CLAUDIO LONGANESI	3137
	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	7776
7ª	MÁRCIO ROBERTO ZAVARIZ	7266
	PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO	5660
8ª	DANIELA PIRANI ESBIZERA	7177
	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426
9ª	EDUARDO IUTAKA TAMAI	2385
	NORIMAR LEIKO OISHI OTO	1099
10ª	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462
	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	8185
11ª	MIRTY KIOMI NISHIMOTO	2520
	DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI	3335
12ª	EDIMAEAL DA COSTA CROSSOLETO	4613
	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE	2863
13ª	CARLA MARTINS SILVA FANHANI	4869
	EDUARDO MORAES BORGES	7911
14ª	DOUGLAS DEMUTH	7907
	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	8312
17ª	DENISE CRISTINA MANTOVANI	6957
	JULIANA GARCIA MULLER	5663
19ª	ADILSON DE ALMEIDA	937
	MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES	3918
21ª	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	6715
	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	8139
22ª	CLEISSY PACKER	2207
	LARISSA GRECO DUARTE	8904
24ª	FRANCISCA STELLA MUSETTI	579
	GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	7827
26ª	CIBELLE PEREIRA SOARES	7784
	SANDRO DONIZETTI SILVA	6954

Art 2º. A indicação, alteração ou exclusão dos membros dessa Subcomissão será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, mediante solicitação do Juiz da Vara Cível interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 08/09/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 249, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/09/2026 às 12h de 18/09/2026	1ª VARA	Luiz Antônio Moreira Porto

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal, em 08/09/2026, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 521, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/09/2026 às 12h de 18/09/2026	CPE	LEONARDO LIMEIRA SANTOS

Art. 2º ESTABELECEr a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/09/2026 às 12h de 21/09/2026	CPE	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CAMP-DUAR Nº 4, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Divisão de Apoio Regional (DUAR) para fiscalização do uso de equipamentos de segurança e da guarda de armamentos institucionais, nos termos das Ordens de Serviço DFORSP nº 57/2024 e nº 67/2025.

A Juíza Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, Dra. Raquel Coelho Dal Rio Silveira, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O disposto no art. 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57, de 23/08/2024, que estabelece critérios para utilização do colete balístico, padroniza a utilização de equipamentos de segurança e vestimentas no âmbito da JFSP;
2. O disposto no art. 9º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67, de 07/02/2025, que disciplina os procedimentos de cautela e guarda de armamentos institucionais, letais e menos letais, no âmbito da JFSP;
3. A possibilidade de delegação das atribuições de fiscalização ao Diretor do NUAR, mediante Portaria publicada no Diário Eletrônico, com prazo de vigência e diretrizes de supervisão e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor do DUAR desta Subseção Judiciária, Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF n.º 1771, e CPF n.º 120.768.588-73, a atribuição de:

I – Fiscalizar o fiel cumprimento do disposto na Ordem de Serviço DFORSP nº 57/2024, no que se refere à utilização de colete balístico, equipamentos de segurança e vestimentas;

II – Fiscalizar o cumprimento das disposições da Ordem de Serviço DFORSP nº 67/2025, relativas à cautela, guarda e devolução de armamentos institucionais, letais e menos letais.

Art. 2º Esta delegação terá prazo de **12 meses**, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O diretor do DUAR conjuntamente com o/a supervisor(a) do Setor de Segurança e Transporte deverá:

I – Realizar inspeções mensais e sempre que se fizerem necessárias:

a) das condições de uso e estado de conservação de armas institucionais, munição, acessórios, colete balístico e demais equipamentos de segurança (artigo 9º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);

b) das condições do local destinado ao seu acautelamento (artigos 4º, § 1º e § 4º, 6º e 7º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);

c) do correto uso das vestimentas e equipamentos de segurança (artigos 2º e 6º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);

II – Supervisionar periodicamente a observância dos procedimentos de cautela e guarda de armas institucionais (artigos 5º e 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);

III – Registrar e arquivar, neste expediente, relatórios das fiscalizações realizadas;

IV – Tomar contas anualmente ou sempre que se fizer necessário do uso de armas institucionais, munição, acessórios, colete balístico e demais equipamentos de segurança;

V – Acompanhar a elaboração de relatório(s) minucioso(s) envolvendo a utilização de equipamentos letais ou menos letais institucionais (artigos 10 da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);

V – Comunicar imediatamente à Administração Central eventuais desvios, para a adoção de medidas cabíveis (artigo 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 08/09/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 208, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFORSP nº 220/2024),

CONSIDERANDO a r. Decisão nº 13350502 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologou a Escala de Plantão nº 13347711,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), para o período que se segue:

Período	Vara Plantonista	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
11/09/2026 a partir das 19h00 a 18/09/2026 às 12h00	1ª Vara de Marília	Dra. Andréia Loureiro da Silva

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional, assegurando-se a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular, inclusive durante o recesso judiciário.

§ 1º Sempre que viável, será designado um único magistrado plantonista para responder cumulativamente pelo plantão semanal noturno e pelo plantão do final de semana imediatamente subsequente, a fim de garantir uniformidade na apreciação das medidas urgentes.

§ 2º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 3º Cada Magistrado/Vara Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 2º) da respectiva Vara da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 4º Os Juizes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º As Varas plantonistas acima indicadas assumirão os plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se iniciará o plantão imediatamente subsequente.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-sec-vara01@trf3.jus.br
LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br
MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br
OURINHOS: (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br
TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 08/09/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 175, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 407, de 02 de setembro de 2026, que regulamenta a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
05/09/2026	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI CALISTO ABDO JUNIOR
06 e 07/09/2026	ELIZABETH SOARES BARROZO CALISTO ABDO JUNIOR

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal, em 08/09/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01 V Nº 147, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a escala do plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Osasco relativo ao segundo semestre de 2026.

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 144, de 19 de agosto de 2026, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de julho a dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
05/10/2026 a 13/10/2026	Crisleni Pereira Ribeiro	Rodiner Roncada
14/12/2026 a 19/12/2026	Joselita Vieira de Souza	Letícia Mendes Martins de Barros Rego

Art. 2º - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 09h00 às 12h00 para atendimento de eventuais ocorrências necessárias no plantão, em caráter presencial e excepcional.

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 12h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RODINER RONCADA**, Juiz Federal, em 08/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 291, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 13215364/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
11/09/2026 a 18/09/2026	Matheus Grisolia Elias de Andrade	1ª Vara de Barretos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 11 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal, em 18/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13456786/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 15ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **25/08 e 27/08/2026**

Juiz(a) Federal Presidente: Fábio Ivens de Pauli

Secretária de Sessão: Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025655-07.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Fábio Ivens de Pauli, Luciana Jacó Braga, Mariana Tammenhain e Fabíola Queiroz de Oliveira, que atuou no(s) caso(s) de impedimento/suspeição.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 601 processos

5001968-88.2025.4.03.6335	5002167-89.2025.4.03.6342	0005522-91.2020.4.03.6303
5005977-95.2025.4.03.6302	5001341-20.2024.4.03.6109	5000045-76.2023.4.03.6309
0001799-08.2019.4.03.6333	5000010-21.2025.4.03.6318	5000789-16.2025.4.03.6143
5000151-68.2025.4.03.6341	5001289-57.2025.4.03.6313	5000089-85.2026.4.03.6343
5038457-32.2025.4.03.6301	5000397-18.2025.4.03.6324	5000623-79.2026.4.03.9301
5002887-90.2023.4.03.6127	5011826-09.2025.4.03.6315	5000085-74.2026.4.03.6302
5002968-93.2025.4.03.6345	5004295-36.2025.4.03.6325	5000723-38.2025.4.03.6110
5005963-21.2025.4.03.6332	5001189-13.2023.4.03.6333	5000018-25.2025.4.03.6309
5001050-02.2024.4.03.6309	5008431-09.2025.4.03.6315	5003459-42.2025.4.03.6332
5001096-25.2024.4.03.6330	5003702-61.2025.4.03.6307	5003551-87.2024.4.03.6321
5015430-82.2023.4.03.6303	5009191-96.2023.4.03.6324	5000924-25.2025.4.03.6338
5032640-89.2022.4.03.6301	5003687-52.2023.4.03.6343	5002633-22.2024.4.03.6309
5010935-85.2025.4.03.6315	5003261-47.2025.4.03.6318	5004252-48.2024.4.03.6321
5000952-85.2022.4.03.6309	5002990-33.2024.4.03.6331	5037329-95.2025.4.03.6100
5004326-98.2025.4.03.6311	5003804-43.2023.4.03.6343	5003860-03.2026.4.03.6301
0003039-22.2019.4.03.6304	0021475-04.2020.4.03.6301	0001339-96.2020.4.03.6329
5006656-34.2022.4.03.6324	5000834-18.2026.4.03.9301	5002437-73.2025.4.03.6323
5004559-14.2025.4.03.6338	5000975-84.2021.4.03.6335	0000347-64.2021.4.03.6309
5002494-52.2024.4.03.6315	5003057-07.2024.4.03.6328	5003127-37.2026.4.03.6301
5020627-53.2025.4.03.6301	5000386-70.2021.4.03.6310	5003646-03.2022.4.03.6317
5001160-86.2025.4.03.6334	5009339-08.2025.4.03.6302	5000381-22.2025.4.03.6338
5001042-41.2024.4.03.6336	5047527-73.2025.4.03.6301	5000678-17.2024.4.03.6321
5003140-98.2025.4.03.6324	5001602-74.2024.4.03.6338	5000956-18.2024.4.03.6321
5084015-95.2023.4.03.6301	5045705-49.2025.4.03.6301	5004356-97.2024.4.03.6302
5106601-29.2023.4.03.6301	5001141-54.2023.4.03.6333	5061120-77.2022.4.03.6301
5005212-83.2024.4.03.6327	5107220-56.2023.4.03.6301	5007209-82.2024.4.03.6301
5004328-13.2022.4.03.6331	5001199-13.2025.4.03.6325	5000885-56.2024.4.03.6340
5004413-62.2023.4.03.6331	5031439-57.2025.4.03.6301	5011609-05.2025.4.03.6302
5040452-80.2025.4.03.6301	5003753-31.2024.4.03.6332	5005228-39.2025.4.03.6315
5000368-98.2025.4.03.6119	5058364-90.2025.4.03.6301	5001288-39.2025.4.03.6324
5050668-37.2024.4.03.6301	5002696-02.2025.4.03.6345	5006326-12.2023.4.03.6321
0003129-96.2020.4.03.6303	5002678-38.2025.4.03.6326	5004448-02.2025.4.03.6315
0008846-68.2021.4.03.6331	5004611-94.2025.4.03.6310	5013613-15.2025.4.03.6302
0003359-20.2020.4.03.6310	5000570-23.2021.4.03.6311	5011019-28.2025.4.03.6302
5001391-12.2022.4.03.6337	5004781-78.2025.4.03.6306	5000197-32.2026.4.03.6338
5001804-77.2025.4.03.6318	5005056-36.2025.4.03.6303	5010224-22.2025.4.03.6302
5006310-47.2025.4.03.6302	5053007-32.2025.4.03.6301	5000945-16.2025.4.03.6333
5034802-52.2025.4.03.6301	5048268-16.2025.4.03.6301	5009666-50.2025.4.03.6302
0000654-41.2019.4.03.6324	5007713-71.2023.4.03.6318	5045278-52.2025.4.03.6301
5004654-07.2025.4.03.6318	5003466-58.2025.4.03.6324	5000775-50.2025.4.03.6331
5003703-89.2021.4.03.6338	5003060-30.2026.4.03.6315	5003701-76.2025.4.03.6307
5000698-20.2025.4.03.6338	5011089-47.2022.4.03.6303	5002634-86.2024.4.03.6315
5000369-80.2025.4.03.6314	0001088-38.2021.4.03.6331	5000300-95.2022.4.03.6106
5101879-49.2023.4.03.6301	5077367-02.2023.4.03.6301	5003149-81.2025.4.03.6317
5001180-07.2025.4.03.6325	5008938-16.2025.4.03.6332	5008437-62.2025.4.03.6332
5101837-97.2023.4.03.6301	0001118-61.2021.4.03.6335	5000072-43.2025.4.03.6324
5005685-50.2024.4.03.6301	5000691-83.2023.4.03.6310	5005947-48.2025.4.03.6306
5047688-83.2025.4.03.6301	5001007-70.2021.4.03.6309	5001089-78.2025.4.03.6336
5009258-03.2024.4.03.6332	5105273-64.2023.4.03.6301	5001783-38.2025.4.03.6339
5002015-50.2025.4.03.6339	5004925-71.2025.4.03.6332	5032085-04.2024.4.03.6301
5001137-91.2025.4.03.6318	5001247-83.2023.4.03.6343	5010486-71.2022.4.03.6303
5000179-84.2025.4.03.6325	5008354-46.2025.4.03.6332	5074879-74.2023.4.03.6301
5005432-25.2025.4.03.6302	5001678-88.2024.4.03.6309	0001613-02.2021.4.03.6337
5034044-73.2025.4.03.6301	5002011-25.2024.4.03.6314	0002302-34.2021.4.03.6341
5002620-62.2025.4.03.6317	5001816-10.2024.4.03.6324	5001591-96.2024.4.03.6321
5001729-74.2022.4.03.6340	5003209-78.2022.4.03.6343	0002675-65.2021.4.03.6341
5005530-17.2025.4.03.6332	0085527-72.2021.4.03.6301	5000901-15.2025.4.03.6327
5008818-65.2023.4.03.6324	5000014-16.2025.4.03.6332	5001627-62.2024.4.03.6120

5002540-11.2024.4.03.6325	5003425-60.2025.4.03.6302	5002131-92.2025.4.03.6327
5003892-28.2025.4.03.6338	5009485-10.2025.4.03.6315	5008827-66.2024.4.03.6332
5000923-79.2025.4.03.6325	5000673-54.2026.4.03.6311	5003361-12.2024.4.03.6326
5109916-65.2023.4.03.6301	5000381-40.2025.4.03.6332	5001842-60.2024.4.03.6339
5001172-37.2023.4.03.6313	5006656-29.2024.4.03.6303	5002063-25.2023.4.03.6324
5002551-82.2025.4.03.6332	5001709-98.2025.4.03.6301	5002140-70.2024.4.03.6333
5007205-07.2023.4.03.6325	5003765-87.2024.4.03.6318	5002276-33.2025.4.03.6333
0000284-18.2021.4.03.6316	5002118-69.2024.4.03.6314	5004090-49.2025.4.03.6311
5007209-68.2023.4.03.6317	5000263-61.2025.4.03.6333	5005905-47.2022.4.03.6324
5005011-57.2025.4.03.6327	5004742-69.2025.4.03.6310	5007708-29.2025.4.03.6302
5003113-31.2024.4.03.6331	5003898-35.2025.4.03.6338	5008377-43.2025.4.03.6315
5000720-72.2025.4.03.6340	5003008-75.2025.4.03.6345	5009963-57.2025.4.03.6302
5006202-02.2023.4.03.6330	5000268-83.2025.4.03.6333	5010781-04.2024.4.03.6315
5004983-70.2025.4.03.6301	5002427-65.2025.4.03.6311	5011025-35.2025.4.03.6302
5006469-94.2025.4.03.6332	5002798-27.2024.4.03.6323	5003743-40.2022.4.03.6337
5000844-13.2023.4.03.6312	5000879-49.2024.4.03.6340	5034727-47.2024.4.03.6301
5020864-92.2022.4.03.6301	5000042-24.2023.4.03.6309	5001706-37.2021.4.03.6123
5000556-21.2025.4.03.6304	5002034-38.2024.4.03.6324	5004473-85.2024.4.03.6303
5006141-12.2025.4.03.6318	5001294-19.2025.4.03.6333	5000455-36.2025.4.03.6319
5048651-91.2025.4.03.6301	5000160-17.2025.4.03.6313	0007924-66.2021.4.03.6318
5000904-11.2026.4.03.6302	5001239-28.2025.4.03.6314	5012487-84.2023.4.03.6338
5001019-43.2025.4.03.6342	5000077-91.2023.4.03.6338	5001109-39.2024.4.03.6325
5043763-79.2025.4.03.6301	5002012-86.2025.4.03.6342	5000216-97.2024.4.03.6341
5004703-06.2025.4.03.6332	5003011-48.2024.4.03.6318	5001169-02.2025.4.03.6317
5003138-59.2024.4.03.6326	5005397-51.2024.4.03.6318	5001860-37.2022.4.03.6344
5003010-54.2025.4.03.6342	5002102-67.2024.4.03.6330	5005046-41.2024.4.03.6104
5022645-81.2024.4.03.6301	5006154-56.2025.4.03.6303	0003252-18.2021.4.03.6317
5002544-87.2025.4.03.6333	5008898-68.2024.4.03.6332	0003354-95.2020.4.03.6310
5008800-49.2025.4.03.6332	5000876-87.2025.4.03.6331	0005236-53.2021.4.03.6344
5009446-47.2024.4.03.6315	5001792-52.2024.4.03.6333	0012238-98.2020.4.03.6315
5027499-84.2025.4.03.6301	5001226-83.2021.4.03.6309	5000072-49.2025.4.03.6322
5002760-75.2025.4.03.6324	5004988-78.2025.4.03.6338	5001106-74.2025.4.03.6317
0000631-82.2020.4.03.6317	5004099-03.2024.4.03.6325	5001235-25.2024.4.03.6314
5000158-17.2025.4.03.6323	5000311-68.2026.4.03.6338	5001361-30.2024.4.03.6329
5006655-91.2023.4.03.6331	5000862-38.2023.4.03.6343	5001586-73.2025.4.03.6310
5004794-48.2024.4.03.6327	0001282-35.2020.4.03.6311	5001697-02.2022.4.03.6330
5000242-12.2025.4.03.6131	5000548-02.2025.4.03.6318	5002071-28.2025.4.03.6325
5011575-59.2023.4.03.6315	5001803-20.2025.4.03.6342	5002705-98.2024.4.03.6344
0017771-46.2021.4.03.6301	5008728-55.2025.4.03.6302	5008663-94.2024.4.03.6302
5007743-97.2023.4.03.6321	5005204-10.2022.4.03.6317	5000287-40.2021.4.03.6330
5009178-90.2024.4.03.6315	5000974-90.2024.4.03.6304	5001982-78.2024.4.03.6312
5003395-10.2025.4.03.6307	5003848-05.2025.4.03.6307	5002118-93.2025.4.03.6327
5001378-89.2022.4.03.6344	0003945-57.2020.4.03.6310	5002492-72.2025.4.03.6307
5000571-96.2025.4.03.6107	5003184-14.2025.4.03.6326	5003384-19.2024.4.03.6338
5002751-59.2024.4.03.6321	5000596-58.2025.4.03.6318	5003750-24.2025.4.03.6338
5000002-57.2024.4.03.6325	5003833-58.2025.4.03.6332	5005267-70.2024.4.03.6315
5001047-82.2023.4.03.6341	5010478-13.2025.4.03.6102	5005911-49.2024.4.03.6303
5000832-29.2023.4.03.6302	5010236-94.2025.4.03.6315	5006518-31.2025.4.03.6302
5000128-18.2025.4.03.6311	5001450-77.2025.4.03.6342	5006690-70.2025.4.03.6302
5001158-16.2025.4.03.6335	5008413-20.2023.4.03.6327	5020762-65.2025.4.03.6301
5001192-94.2025.4.03.6333	5038120-43.2025.4.03.6301	5032361-35.2024.4.03.6301
5001404-91.2023.4.03.6105	5015674-51.2022.4.03.6301	5037276-93.2025.4.03.6301
5001443-89.2023.4.03.6331	5014108-96.2024.4.03.6301	5038625-34.2025.4.03.6301
5001475-23.2024.4.03.6311	5011456-38.2025.4.03.6183	5038654-21.2024.4.03.6301
5003645-23.2024.4.03.6325	5033671-42.2025.4.03.6301	5038749-17.2025.4.03.6301
5003865-11.2025.4.03.6317	5002447-51.2025.4.03.6345	5041391-60.2025.4.03.6301
5018692-75.2025.4.03.6301	5000058-59.2024.4.03.6303	5046340-30.2025.4.03.6301
5020754-88.2025.4.03.6301	5006937-51.2025.4.03.6302	5056481-11.2025.4.03.6301
5049510-10.2025.4.03.6301	0004440-04.2021.4.03.6331	5112488-91.2023.4.03.6301
5052867-95.2025.4.03.6301	5003895-80.2025.4.03.6338	5000836-26.2024.4.03.6304
5038280-05.2024.4.03.6301	5001031-14.2024.4.03.6303	5000210-94.2021.4.03.6309
5000562-54.2024.4.03.6339	5001334-50.2024.4.03.6328	5005719-29.2024.4.03.6332
5000703-39.2025.4.03.6339	5001760-47.2023.4.03.6312	5043357-92.2024.4.03.6301
5001019-33.2025.4.03.6313	5001922-15.2024.4.03.6342	5003716-54.2022.4.03.6338
5001389-15.2025.4.03.6312	5002816-11.2024.4.03.6303	5000690-92.2024.4.03.6139
5001813-51.2025.4.03.6314	5003249-70.2024.4.03.6317	0000712-70.2021.4.03.6325
5029548-98.2025.4.03.6301	5003271-44.2022.4.03.6303	5002264-86.2024.4.03.6322
5002049-07.2025.4.03.6345	5007569-19.2023.4.03.6344	5000291-07.2025.4.03.6308
5003103-40.2025.4.03.6302	5024427-54.2023.4.03.6303	0020642-07.2021.4.03.6315
5003993-23.2024.4.03.6331	5045547-28.2024.4.03.6301	5006716-70.2022.4.03.6303
5004200-36.2025.4.03.6315	5000143-31.2024.4.03.6340	5002748-92.2024.4.03.6325
5004437-06.2025.4.03.6304	0001779-22.2016.4.03.6333	5015002-72.2024.4.03.6301
5004752-93.2024.4.03.6328	5000623-17.2025.4.03.6326	5002402-77.2024.4.03.6314
5005238-25.2025.4.03.6302	5001027-94.2023.4.03.6340	5019634-10.2025.4.03.6301
5009663-98.2025.4.03.6301	5001633-45.2024.4.03.6322	5016226-11.2024.4.03.6183
5010587-40.2024.4.03.6303	5001704-26.2024.4.03.6329	5002829-26.2024.4.03.6330
5013840-39.2024.4.03.6302	5002232-29.2025.4.03.6328	5023081-06.2025.4.03.6301

5019726-85.2025.4.03.6301	5003518-82.2024.4.03.6326	5050193-47.2025.4.03.6301
5000761-46.2026.4.03.9301	5013414-22.2023.4.03.6315	5001316-59.2025.4.03.6339
5000191-53.2025.4.03.6340	5016216-64.2025.4.03.6301	5001411-97.2025.4.03.6304
5004350-63.2025.4.03.6332	5049057-49.2024.4.03.6301	5001703-70.2025.4.03.6308
5003473-44.2025.4.03.6326	0008963-80.2021.4.03.6324	5002052-04.2024.4.03.6310
5010401-76.2023.4.03.6327	5000516-26.2023.4.03.6331	5002222-18.2025.4.03.6317
5006055-14.2024.4.03.6306	5000721-45.2025.4.03.6344	5002398-77.2023.4.03.6313
5004859-65.2023.4.03.6331	5000973-63.2025.4.03.6339	5002413-39.2025.4.03.6325
5006784-11.2023.4.03.6327	5002283-79.2025.4.03.6315	5003008-29.2025.4.03.6328
5031025-59.2025.4.03.6301	5003362-42.2024.4.03.6311	5003970-06.2021.4.03.6324
0000761-33.2019.4.03.6309	5004781-87.2025.4.03.6303	5007943-54.2025.4.03.6315
5000637-92.2025.4.03.6328	5005428-85.2025.4.03.6302	5009976-58.2024.4.03.6324
5001631-77.2025.4.03.6310	5006754-41.2025.4.03.6315	5001628-71.2025.4.03.6327
5001906-44.2020.4.03.6102	5017135-28.2023.4.03.6332	5000023-86.2021.4.03.6309
5002120-10.2023.4.03.6335	5003326-92.2022.4.03.6303	5006178-24.2024.4.03.6302
5047409-97.2025.4.03.6301	5003553-16.2022.4.03.6325	5002401-89.2024.4.03.6315
5047500-90.2025.4.03.6301	5003676-67.2024.4.03.6317	5024757-86.2025.4.03.6301
5002311-30.2024.4.03.6332	5004412-85.2024.4.03.6317	5001208-81.2025.4.03.6322
5013232-41.2024.4.03.6302	5000665-40.2022.4.03.6304	5002380-94.2022.4.03.6344
5004381-12.2022.4.03.6325	5001789-79.2024.4.03.6339	5016185-44.2024.4.03.6183
5005823-03.2024.4.03.6338	5009748-76.2024.4.03.6315	5001402-10.2022.4.03.6315
5041671-65.2024.4.03.6301	5000463-96.2024.4.03.6335	5000136-59.2025.4.03.6322
5005651-96.2025.4.03.6315	5000721-42.2024.4.03.6324	0003809-24.2020.4.03.6322
5047570-10.2025.4.03.6301	5002439-91.2025.4.03.6307	0003285-58.2020.4.03.6344
5000923-34.2024.4.03.6319	5003355-28.2025.4.03.6307	0008510-88.2020.4.03.6302
5002718-78.2024.4.03.6318	5003368-07.2024.4.03.6325	0005550-02.2019.4.03.6301
5005608-56.2024.4.03.6102	5003512-44.2025.4.03.6325	5006571-59.2023.4.03.6309
5000098-65.2025.4.03.6316	5011003-77.2025.4.03.6301	5001187-24.2024.4.03.6328
5002888-90.2024.4.03.6337	5020149-45.2025.4.03.6301	5001150-61.2023.4.03.6318
5004520-35.2024.4.03.6311	5024862-63.2025.4.03.6301	5001397-95.2025.4.03.6310
5012520-46.2023.4.03.6315	5029372-22.2025.4.03.6301	5002543-12.2024.4.03.6342
5000434-66.2025.4.03.6317	5029815-70.2025.4.03.6301	5001119-43.2025.4.03.6327
5001649-56.2024.4.03.6303	5030058-14.2025.4.03.6301	0000615-34.2021.4.03.6337
5001952-72.2022.4.03.6325	5035429-56.2025.4.03.6301	0000833-08.2019.4.03.6313
5002458-86.2024.4.03.6322	5053254-13.2025.4.03.6301	0001306-92.2018.4.03.6324
5002391-73.2024.4.03.6338	5054095-08.2025.4.03.6301	0005300-36.2020.4.03.6332
0007378-59.2021.4.03.6302	5006395-64.2024.4.03.6303	0007425-43.2021.4.03.6331
5018488-31.2025.4.03.6301	5013507-82.2023.4.03.6315	0007425-64.2021.4.03.6324
5008013-35.2024.4.03.6306	5016132-63.2024.4.03.6183	5000079-11.2024.4.03.6311
5017168-43.2025.4.03.6301	5000709-64.2024.4.03.6312	5000249-68.2024.4.03.6315
5001873-06.2024.4.03.6105	5002592-97.2025.4.03.6316	5000271-58.2021.4.03.6307
5000268-47.2025.4.03.6345	5002828-13.2025.4.03.6328	5000308-72.2022.4.03.6106
5002837-42.2024.4.03.6317	5000645-03.2024.4.03.6329	5000382-91.2025.4.03.6310
5007899-55.2023.4.03.6331	5001471-57.2023.4.03.6331	5000412-76.2024.4.03.6338
5013090-32.2023.4.03.6315	5061087-82.2025.4.03.6301	5000441-93.2026.4.03.9301
5002874-09.2024.4.03.6337	5002446-74.2025.4.03.6310	5000520-66.2022.4.03.6309
5001278-83.2025.4.03.6327	5003409-80.2024.4.03.6322	5000769-46.2024.4.03.6309
5038674-75.2025.4.03.6301	5002678-36.2024.4.03.6338	5000805-49.2024.4.03.6322
0000863-36.2021.4.03.6325	5004009-84.2023.4.03.6339	5000991-02.2024.4.03.6313
5000798-09.2024.4.03.6338	5001187-15.2024.4.03.6331	5001268-54.2025.4.03.6322
5005481-12.2024.4.03.6105	5001301-78.2024.4.03.6322	5001469-87.2023.4.03.6331
5026835-53.2025.4.03.6301	5002579-12.2025.4.03.6183	5001615-85.2023.4.03.6313
5002668-69.2025.4.03.6301	5004607-49.2024.4.03.6324	5001627-79.2022.4.03.6331
0001607-41.2019.4.03.6312	5010201-78.2022.4.03.6303	5001761-25.2024.4.03.6303
5000824-80.2023.4.03.6325	5003386-88.2025.4.03.6326	5001874-22.2025.4.03.6342
5005680-27.2022.4.03.6324	5108925-89.2023.4.03.6301	5001911-90.2022.4.03.6330
5008084-56.2024.4.03.6332	5007926-26.2026.4.03.6301	5002450-66.2025.4.03.6325
5000797-19.2021.4.03.6309	5008689-18.2023.4.03.6338	5002559-20.2025.4.03.6345
5000090-56.2024.4.03.6338	5001716-39.2025.4.03.6318	5003226-97.2024.4.03.6326
5015341-59.2023.4.03.6303	5016365-31.2023.4.03.6301	5003312-79.2021.4.03.6324
5001283-15.2024.4.03.6336	5000885-66.2022.4.03.6327	5005741-84.2023.4.03.6312
5099061-27.2023.4.03.6301	5048868-37.2025.4.03.6301	5011135-37.2025.4.03.6301
5001063-59.2024.4.03.6128	5001227-94.2024.4.03.6331	5014461-31.2023.4.03.6315
5013279-15.2024.4.03.6302	5001495-04.2025.4.03.6303	5006595-78.2023.4.03.6312
0003821-14.2019.4.03.6309	5004634-71.2025.4.03.6332	
5057599-27.2022.4.03.6301	5032757-75.2025.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO - 2 processos

5001838-86.2025.4.03.6339
0006116-77.2021.4.03.6301

ADIADOS - 194 processos

5008957-17.2023.4.03.6324	5000545-80.2026.4.03.6328
0000413-44.2018.4.03.6343	5000281-21.2025.4.03.6321
0002600-91.2018.4.03.6321	5007766-73.2024.4.03.6332
0000820-75.2020.4.03.6312	5005892-19.2025.4.03.6332
0004722-13.2018.4.03.6310	5006883-92.2025.4.03.6332

0000737-02.2019.4.03.6310	5003865-63.2025.4.03.6332
0000842-51.2020.4.03.6307	5002407-11.2025.4.03.6332
0003874-05.2013.4.03.6309	5006964-34.2025.4.03.6302
0000326-88.2021.4.03.6309	5002992-96.2025.4.03.6321
5001214-69.2021.4.03.6309	5003376-44.2025.4.03.6326
5000960-96.2021.4.03.6309	5000349-22.2026.4.03.6325
5001965-23.2022.4.03.6341	5033327-82.2025.4.03.6100
5001906-17.2025.4.03.6313	5055327-55.2025.4.03.6301
5007722-33.2023.4.03.6318	5003240-82.2023.4.03.6143
5001592-33.2024.4.03.6337	5002505-90.2025.4.03.6333
5004495-89.2023.4.03.6106	5080888-52.2023.4.03.6301
5002841-82.2025.4.03.6337	5026749-82.2025.4.03.6301
5001707-10.2025.4.03.6308	5022943-73.2024.4.03.6301
5006104-98.2024.4.03.6324	5061364-98.2025.4.03.6301
5003368-46.2025.4.03.6333	5052073-74.2025.4.03.6301
5017595-40.2025.4.03.6301	5000416-94.2024.4.03.6312
5044875-83.2025.4.03.6301	5033191-64.2025.4.03.6301
5040538-51.2025.4.03.6301	5042769-85.2024.4.03.6301
5002736-47.2025.4.03.6324	5031376-32.2025.4.03.6301
5008020-97.2024.4.03.6315	5048243-03.2025.4.03.6301
5011672-88.2025.4.03.6315	5007165-26.2025.4.03.6302
5003076-18.2025.4.03.6315	5048135-71.2025.4.03.6301
5001620-33.2025.4.03.6315	5000845-46.2025.4.03.6338
5005915-16.2025.4.03.6315	5002181-43.2024.4.03.6331
5013432-11.2025.4.03.6303	5002305-98.2025.4.03.6328
5000695-71.2025.4.03.6336	5005444-15.2025.4.03.6310
5000943-91.2025.4.03.6318	5002082-05.2025.4.03.6310
5004914-57.2025.4.03.6327	5011314-65.2025.4.03.6302
5008270-07.2025.4.03.6183	5003477-94.2024.4.03.6333
5000619-80.2025.4.03.6131	5010743-97.2024.4.03.6183
5003449-73.2025.4.03.6307	5036157-34.2024.4.03.6301
5010888-56.2025.4.03.6301	5033514-69.2025.4.03.6301
5001965-07.2026.4.03.6301	5030498-10.2025.4.03.6301
5051757-61.2025.4.03.6301	5004769-79.2025.4.03.6301
5004296-04.2024.4.03.6342	5002253-73.2026.4.03.6100
5002714-32.2025.4.03.6342	5011960-12.2019.4.03.6100
5001069-69.2025.4.03.6342	5000898-36.2025.4.03.6335
5001031-40.2023.4.03.6338	5006579-94.2023.4.03.6322
5004903-80.2025.4.03.6342	5010975-04.2024.4.03.6315
5005485-62.2024.4.03.6327	5005367-27.2025.4.03.6303
5039584-05.2025.4.03.6301	5000127-91.2024.4.03.6303
5006559-56.2025.4.03.6315	5005149-09.2025.4.03.6332
0004222-91.2021.4.03.6325	5006710-68.2025.4.03.6332
5004439-90.2023.4.03.6321	5004229-35.2025.4.03.6332
5013446-32.2024.4.03.6302	5001286-67.2024.4.03.6336
5011031-42.2025.4.03.6302	5032242-40.2025.4.03.6301
5007331-69.2023.4.03.6321	5047366-63.2025.4.03.6301
5004573-82.2025.4.03.6310	5004162-32.2025.4.03.6183
5012824-73.2023.4.03.6338	5020427-46.2025.4.03.6301
5003701-67.2025.4.03.6310	5001185-29.2025.4.03.6325
5004203-06.2022.4.03.6344	5002412-78.2025.4.03.6317
5004540-77.2025.4.03.6315	5002562-69.2024.4.03.6325
5005219-05.2024.4.03.6318	5001236-07.2025.4.03.6336
5003125-50.2025.4.03.6318	5012215-91.2025.4.03.6315
5001862-07.2025.4.03.6310	5003736-36.2025.4.03.6307
5012519-37.2022.4.03.6302	5000908-34.2025.4.03.6318
5001124-20.2024.4.03.6321	5005337-15.2023.4.03.6318
5007566-25.2025.4.03.6302	5001586-94.2025.4.03.6303
5033175-13.2025.4.03.6301	5007918-24.2024.4.03.6332
5041435-79.2025.4.03.6301	5000290-89.2025.4.03.6318
5000343-25.2025.4.03.6333	5003629-32.2025.4.03.6326
5000311-20.2025.4.03.6333	5005671-87.2025.4.03.6315
5000074-77.2025.4.03.6335	5012731-82.2023.4.03.6315
5004093-38.2025.4.03.6332	5003746-56.2025.4.03.6315
5001683-37.2025.4.03.6322	5009422-19.2024.4.03.6315
5000961-49.2025.4.03.6339	5000389-05.2024.4.03.6121
5000546-30.2024.4.03.6330	5006624-59.2026.4.03.6301
5003850-89.2023.4.03.6324	5004660-57.2024.4.03.6315
5007183-47.2025.4.03.6302	5001072-24.2024.4.03.6321
5003042-82.2025.4.03.6302	5006282-86.2025.4.03.6332
5103777-97.2023.4.03.6301	5002277-45.2025.4.03.6324
5008492-50.2023.4.03.6310	5001353-68.2024.4.03.6324
5004782-20.2023.4.03.6343	0006886-96.2019.4.03.6315
5001026-43.2022.4.03.6341	5011850-43.2025.4.03.6119
5002804-48.2022.4.03.6341	5004433-79.2025.4.03.6332
5002687-81.2022.4.03.6333	5003855-40.2024.4.03.6304
5004252-08.2024.4.03.6302	5001142-35.2019.4.03.6121

0018413-74.2021.4.03.6315	5002665-32.2022.4.03.6330
5002971-42.2024.4.03.6326	5000357-88.2024.4.03.6318
5005950-56.2024.4.03.6332	5009165-40.2024.4.03.6332
5004381-91.2022.4.03.6331	5000186-39.2025.4.03.6305
5000849-55.2025.4.03.6315	5004700-41.2025.4.03.6109
5003147-48.2025.4.03.6338	5002708-73.2025.4.03.6326
5003112-84.2025.4.03.6307	5003688-17.2025.4.03.6327
5002409-83.2025.4.03.6104	5001128-41.2025.4.03.6315
5001317-75.2024.4.03.6340	5002332-42.2025.4.03.6341
5000359-93.2026.4.03.6316	5001503-04.2023.4.03.6318
5048926-40.2025.4.03.6301	5007153-70.2025.4.03.6315
0015194-53.2021.4.03.6315	5000744-49.2023.4.03.6315
5005076-16.2024.4.03.6318	5032840-91.2025.4.03.6301
5000517-50.2023.4.03.6318	5000426-47.2024.4.03.6116
5006612-98.2025.4.03.6327	5000856-23.2024.4.03.6302

PEDIDOS DE VISTA - 2 processos

5001091-08.2025.4.03.6317
5007089-22.2023.4.03.6318

A sessão foi encerrada no dia 27 de agosto de 2026.

Eu, Ana Beatriz Ortiz Nolasco , Secretária de Sessão da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Presidente lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **08/09/2026**.

FÁBIO IVENS DE PAULI

Juiz(a) Federal Presidente

Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO, Diretor(a) da Divisão de Suporte e Coordenação das sessões de Julgamento das Turmas Recursais**, em 08/09/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13444197/2026

Processo: 0002389-80.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 18.154.496/0001-13). Espécie: Termo Aditivo nº 27/2026 ao Contrato nº 8/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/09/2026 a 20/09/2027. Valor Global: R\$ 196.428,22. Assinatura: 08/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Pela Contratada: Thiago Roberto da Silva - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 08/09/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13477493/2026

À vista das informações 13474853 e 13475954, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal JÉSSICA FLORES SILVA (RF 10658) para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **abril/2026**, data da efetiva remoção, bem como a **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 438,80 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência à magistrada.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

DESPACHO DFOR N° 13481054/2026

À vista da informação de ID 13476764, que adoto como motivação, determino:

1. A **reposição ao erário dos valores correspondentes às 20:00 horas extraordinárias que excederam o limite anual de 200 (duzentas) horas**, por ausência de amparo normativo para o respectivo pagamento;
2. A **conversão das 20:00 horas extraordinárias excedentes prestadas no mês de julho/2026 em banco de horas**, nos termos do art. 50-A da Resolução nº 4/2008-CJF, para posterior compensação, observadas as condições regulamentares e mediante prévio ajuste com a chefia imediata;
3. A **conversão das 20:00 horas extraordinárias excedentes prestadas no mês de agosto/2026 em banco de horas**, nos termos dos artigos 43 e 50-A da Resolução nº 4/2008-CJF, para posterior compensação, observadas as condições regulamentares e mediante prévio ajuste com a chefia imediata.

À SUPE, para ciência e providências, relativas ao cadastro no e-GP das horas constantes nos itens "2" e "3".

Ao NUF, para providências no tocante à reposição ao erário dos valores descritos no item "1".

À chefia imediata, para conhecimento.

Dê-se ciência ao interessado, inclusive quanto aos valores a serem restituídos ao erário e à possibilidade de compensação das horas efetivamente trabalhadas.

DESPACHO N° 13455477/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002221-93.2014.4.03.8002

Documento nº 13455477

À vista do requerimento de nº 13454252, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13454790, concedo ao(à) servidor(a) **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, licença para tratamento de saúde no dia 27/08/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 28/08/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13455496/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000435-38.2019.4.03.8002

Documento nº 13455496

À vista do requerimento de nº , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13454848, concedo ao(à) servidor(a) **VINICIUS MIRANDA DA SILVA**, RF 7462, licença para tratamento de saúde no período de 27/08/2026 a 09/09/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 28/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.